
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.137, DE 2 DE JUNHO DE 2008.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Lions Clube de Belém e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos da legislação vigente, fica reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará pelos relevantes serviços sociais prestados gratuitamente à população por seus clubes associados, a Associação Lions Clube de Belém, com sede e foro nesta Capital.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de junho de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 31.182, de 04/06/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ